



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Publicado no Jornal Atual 14/12/01

Edição n.º 24 Fis. _____

Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

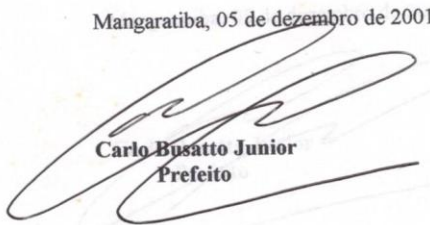
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica denominada “**Rua Mário Monteiro de Lacerda**”, a atual Rua 14, do loteamento Fazenda Muriqui, em Muriqui, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de dezembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito